



PROCESSO	SEI: 00176.001152/2024-01
INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	Auxílio para empregados e estagiários do CAU/RS atingidos pelas enchentes de M de 2024

**DELIBERAÇÃO Nº 038 – CAURS/PLEN/CPFI**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 16 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a ocorrência de chuvas intensas que afetaram diversas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, causando enchentes, deslizamentos de terra e outros desastres naturais que resultaram em significativos danos materiais e perdas humanas;

Considerando o reconhecimento de calamidade pública nos termos do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, bem como pelo Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024;

Considerando a crise econômica e social decorrente das chuvas intensas que afetaram diversas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, impactando negativamente a capacidade financeira dos cidadãos, das empresas locais e alguns colaboradores do CAU/RS;

Considerando a importância de garantir condições financeiras, emocionais e sociais para os colaboradores diretamente atingidos pelas as enchentes;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA:**

1- Propor à presidência do CAU/RS que seja disponibilizado 5x (cinco vezes) o valor do benefício de vale-alimentação / vale-refeição para os 3 empregados e 1 estagiário do CAU/RS que foram diretamente atingidos pelas enchentes de Maio de 2024.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Manderpool Cardoso Damasio e Marcelo Arioli Heck; e das conselheiras Marta Pillar Kessler e Mayara Godoi Damian.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

416ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcelo Arioli Heck	X			
Coordenador-Adjunto	Fausto Henrique Steffen	X			
Membro	Manderpool Cardoso Damasio	X			
Membro	Marta Pillar Kessler	X			
Membro	Mayara Godoi Damian	X			

**Histórico da votação:**

**416ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS**

**Data:** 11/06/2024

**Matéria em votação:** Auxílio para empregados e estagiários do CAU/RS atingidos pelas enchentes de Maio de 2024

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (05)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcelo Arioli Heck

**Assessoria Técnica:** Victor de Lemos Silva



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARIOLI HECK, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 17:09, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D4E8E33A** e informando o identificador **0255596**.